



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**047ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA**

**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600201-13.2020.6.10.0047 / 047ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA**

**REQUERENTE: ESPERANÇA E MUDANÇA PARA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 17-PSL / 70-AVANTE / 51-PATRIOTA / 22-PL, PARTIDO AVANTE DE SAO JOSE DE RIBAMAR - MUNICIPAL - MA, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL-PEN, COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA REPUBLICA - PR, DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**

**SENTENÇA 126/2020-TRE-MA/ZE/47ZE**

Trata-se de pedido de registro de candidatura do "Esperança e Mudança para São José de Ribamar (PSL, AVANTE, PATRIOTA, PL)", para o(s) cargo(s) de prefeito e vice-prefeito, no Município de(o) SÃO JOSÉ DE RIBAMAR.

Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem impugnação.

Foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

É o relatório.

Decido.

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado e não houve impugnação.

ISTO POSTO, **DEFIRO** o pedido de registro do "Esperança e Mudança para São José de Ribamar (PSL, AVANTE, PATRIOTA, PL)", para concorrer à(s) Eleições Municipais 2020 no município de(o) SÃO JOSÉ DE RIBAMAR.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São José de Ribamar, \_\_\_\_ de outubro de 2020.

Teresa Cristina de Carvalho Pereira Mendes  
Juíza Eleitoral respondendo pela 47ª Zona